

PROJETO DE LEI Nº 076/2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025, com as seguintes dotações orçamentárias e na forma de operação intraorçamentária.

Art. 2º Fica incluída a categoria econômica de receita com código 8.2.2.1.01.01 – Alienação de Bens Imóveis – Fonte de recursos 1500/0020 M.D.E., no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º Ficam inclusas as categorias econômicas de despesa com a seguinte classificação:

02.01.06.122.0058.2.084 – Manutenção Convenio com o Corpo de Bombeiros

4.4.91.61.00.00 Aquisição de Imóveis

4.4.91.61.01.00 Desafetação e Afetação de Imóvel Corpo Bombeiros - R\$ 600.000,00

Art. 4º Fica incluso o Projeto no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, com a seguintes classificações:

07.01.12.361.0047.1.072 Repasse Extra à Escolas Lei 4369/2025 – Desafetação de Imóvel

3.3.91.30 Material de Consumo - 420.000,00

3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 180.000,00

Art. 5º Servirá de recursos para cobertura do presente crédito adicional especial a arrecadação a maior na receita código 8.2.2.1.01.01 – Alienação de Bens Imóveis Fonte de recursos:

1500/0020 M.D.E., no valor de 600.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de agosto de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

Mensagem

Excelentíssimos vereadores da Câmara de Encruzilhada do Sul,

O presente Projeto de Lei Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal vigente.

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei para a adequação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual, em vigência, em razão da Lei 4.369 de 05 de março de 2025. A referida trata da afetação e desafetação de imóvel da Secretaria Municipal da Educação e o Corpo de Bombeiros Voluntários.

Conto com a colaboração de Vossas Excelências para o sucesso desta importante medida. Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS, 11 de agosto de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B6C-91C2-6CF9-6A34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 11/08/2025 11:58:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 11/08/2025 14:40:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzhadadosul.1doc.com.br/verificacao/8B6C-91C2-6CF9-6A34>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (947D6E75) no site:
<https://citta.click/g5jH48e>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação  947D6E75
Protocolo 017872 de 11/08/2025 14:44:56		
Documento	Processo	
000076 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA

CPF: 032*** ***80

Assinado em: 11/08/2025 14:44:51

Local: IP: 179.109.59.70 Geolocalização: -30.551731, -52.516534

Hash do documento (SHA-256): 5138244dbf29ff9adaf07841a20ac1eb56d3739a87be7d56a12ef6506bfee907

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.